



Índice

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal do Gabinete Civil..... | 2 |
| PORTARIA | 2 |
| PORTARIA Nº 0151/2022 | 2 |
| PORTARIA Nº. 0141/2022 | 2 |
| PORTARIA Nº. 0152/2022 | 2 |

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**PORTARIA****PORTARIA Nº 0151/2022**

PORTARIA Nº 0151/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. Dispõe retorno de servidor após licença sem remuneração e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Requerimento funcional sob protocolo nº 1351/2022, RESOLVE: Art.1º - Conceder retorno após licença sem remuneração da Servidora ARITANA FERREIRA SANTOS, Médica da ESF, Portaria de nomeação nº 352/2012 de 19 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 27 de setembro de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: ne2z8k9ha20220927120957

PORTARIA Nº. 0141/2022

PORTARIA Nº. 0141/2022

DE

02 DE SETEMBRO DE 2022. Dispõe da nomeação de Assessor de Eventos Oficiais e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art.1º - Nomear o senhor ORLANDO NASCIMENTO TEIXEIRA JUNIOR, para o cargo de ASSESSOR DE EVENTOS OFICIAIS, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 02

dia do mês de setembro do ano de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: rxvf6cmzevt20220927120911

PORTARIA Nº. 0152/2022

PORTARIA Nº. 0152/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 222/2015 que cria o SISAN Municipal e seus componentes, alterando as disposições relativas ao COMSEA, previstas na Lei Municipal nº. 047/2003, exceto o art. 1º, caput, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010 e LOSAN Estadual nº 8.541 de dezembro/2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. RESOLVE: Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, considerando a Lei Municipal nº 222/2015, para o biênio de 2022 a 2024, com início em 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2024. Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Davinópolis, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Art. 3º - São atribuições do COMSEA, com o objetivo de propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que destinará os servidores e a infraestrutura necessária para o seu funcionamento e será responsável pelas despesas decorrentes das atividades, que correrão por conta de dotações orçamentárias da referida



Secretaria Municipal a qual o Conselho estará vinculado, competindo a este: a - apreciar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal; b - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis; c - manter estreitas relações de cooperação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-MA) e com os demais Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região na consecução da política estadual de segurança alimentar e nutricional; d - coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada; e - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição; f - elaborar seu regimento interno; g - exercer outras atividades correlatas. Art. 4º - O mandato dos conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 02 (dois) anos, permitida a substituição e a recondução por mais um mandato. § 1º O presidente do COMSEA será um membro dentre os indicados pelas entidades da sociedade civil e todos os membros do COMSEA serão nomeados, através de Portaria Municipal, contendo as indicações dos conselheiros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes. § 2º A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada. § 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) será composto por 06 (seis) membros, sendo 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) do Poder Público Municipal, sendo: I – Representantes da Sociedade Civil Organizada: a) Igreja Evangélica de Jesus: Titular: Paulo Ludugero de Oliveira Neto Suplente: Matheus Gabriel Silva Oliveira b) Associação Santa Isabel: Titular: Maria Ivoneide Oliveira dos Reis Suplente: Rosa Maria Oliveira Silva c) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino: Titular: Maria Zelina Alves dos Santos Suplente: Josenilda Barbosa Lima d) Paróquia Santo Antônio de Pádua: Titular: Dinaldo de Brito Oliveira Suplente: Júlio Lopes Cruz II – Representantes do Poder Público Municipal: a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES: Titular: Francisco Pereira Nunes Suplente: Jaqueline Freire b) Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Jaciêlde Carvalho do

Nascimento Suplente: Francisco José Rodrigues Silva Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 27 de setembro de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: dvw3i0kmigu20220927120943





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:27.09.2022 23:00

